

DECRETO Nº 4.387, de 16 de maio de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 418.642,16 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122. 0016.2303	31919200	010000	53.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 0016.2308	33903000	010000	3.661,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E			

URBANISMO

1.16.0.15.452. 0006.2428	33903900	010000	341.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.18.0.26.122. 0016.1320	44905200	010000	2.500,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.18.0.26.122. 0016.2322	31309300	010000	17.881,16
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			418.642,16
--------------	--	--	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122. 0016.2303	31901100	010000	53.600,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SERVIÇOS
PUBLICOS**

1.08.0.08.2 44.0008.246 1	33903200	010000	3.661,00
--	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE**

**TRANSPORTE
E TRÂNSITO**

1.18.0.26.1 31309200 010000 17.881,16

22.0016.232
2

1.18.0.26.1 33903600 010000 2.500,00

22.0016.232
2

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.3 31901100 010101 341.000,00

61.0012.239
4

TOTAL	418.642,16
--------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal